

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95 548 400/0001-42

**Avenida Ponta Grossa, 153 - Fone 0(XX)43-464-1265
MAUÁ DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 053/2001

SÚMULA: Denominação a próprios municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar as ruas Projetadas no Parque Industrial abaixo relacionadas:

Marginal de acesso projetada para DA: "**JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.**"

Rua Projetada 1, para: "**RUA JUVENTINO ALDO MARCHI**"

Rua Projetada 2, para: "**RUA FLOR DA SERRA**"

Rua Projetada 3, para: "**RUA SELVINO ALBINO**"

Rua Projetada 4, para: "**OTÁVIO LUCAS DOMINGUES**"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 01 de Outubro de 2001.


**ANTÔNIO BATISTA DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL.**